

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 de Junho de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof. Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

204768863

Declaração de rectificação n.º 994/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação da declaração de rectificação n.º 803/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2011, que rectifica o aviso n.º 8681/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de Abril de 2011, referente à abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de técnico superior, para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, rectifica-se que, nos termos da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, onde se lê:

«11 — Métodos de Selecção:

11.1 — [...]

11.1.1 — [...]

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

60 % (PC) + 40 % (EPS) = 100 %

11.2 — [...]

11.2.1 — [...]

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

55 % (AC) + 45 % (EPS) = 100 %»

deve ler-se:

«11 — Métodos de selecção:

11.1 — [...]

11.1.1 — [...]

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

70 % (PC) + 30 % (EPS) = 100 %

11.2 — [...]

11.2.1 — [...]

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

70 % (AC) + 30 % (EPS) = 100 %»

2 de Junho de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

204769187



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 58/2011/A

1 — Nos termos do previsto nos números 3 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro e atendendo ao disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 17 de Junho de 2010, na sequência dos despachos de autorização de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional, de 21.06.2010 e 30.06.2010 respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na BEPA, o procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no Regime de Contrato por Tempo Indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro, Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro de 10 de Dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 1553C/2008 de 31 de Dezembro.

3 — Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 51, 2.ª série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

6 — Conteúdo funcional: o previsto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

8 — Local da prestação de trabalho: Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos — 9700-869 Angra do Heroísmo e na área de actuação do mesmo.

9 — Remuneração: É correspondente ao escalão e índice salarial da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Âmbito de recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos.

11.1 — Gerais: Previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.2 — Especiais: Possuir a cédula profissional definitiva, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

12 — Forma de apresentação das candidaturas: a apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário tipo, conforme modelo aprovado por Despacho n.º 2/2010, de 4 de Janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional.